OK

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2010
DE 17 DE MAIO DE 2010.

AO ELMº. SR VER. SEMY MENDES DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faço remeter ao criterioso exame de Vossa Excelência e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A ampliação do distrito industrial em nosso Município, certamente atrairá pequenas e médias.

A literatura tem demonstrado exaustivamente que a aglomeração de empresas, em um mesmo espaço, facilita os encontros formais e informais entre os agentes, permitindo a troca de informações entre empresas. Essa troca de informações gera sinergias permitindo o crescimento e a manutenção de pequenas e médias empresas no mercado.

Também demonstram os estudos que a acumulação de conhecimentos destas empresas pode ser relevante dependendo dos seus fundamentos comportamentais, em especial quando muitas delas, fornecendo insumos ou serviços a mais de uma empresa espacialmente próxima, partilham experiências de tecnologia e gerenciamento diferenciados, adquirindo conhecimentos que dificilmente produziriam internamente, se estivessem isoladas.

As empresas que poderão se instalar terão papel relevante no adensamento do aglomerado industrial, pois, somado ao fato da instalação do distrito industrial, poderão atrair novas empresas que fornecerão equipamentos, softwares, serviços de manutenção em maquinaria, construção, logística de transporte, segurança, alimentação, contratação de pessoal, entre outros.

Deve ainda ser ressaltado que o local está às margens da BR-364, o que facilitará, e muito, as atividades das empresas que ali se instalarem.

Portanto, visando dar base ao desenvolvimento econômico e, consequentemente aumentando o número de empregos e gerando receitas para o município é que se apresenta este Projeto, rogando aos ilustres Vereadores do Município que o aprovem.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidades em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 644/2010
Aos 13:30 hs, em 31/05/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2010
DE 17 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para a **AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS** para ampliação do Distrito Industrial, de Pedra Preta/MT e dá outras providências;

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar aquisição de uma área de terra situada no perímetro Urbano deste Município, localizada ao lado da antiga CIBRAZEM, com área de 3,40 alqueires paulista (8,23 hectares) proveniente da matrícula n° 000764 registrada no CRI da comarca de Pedra Preta/MT, conforme memorial descritivo em anexo à presente, o qual fará parte inseparável desta lei, a fim de ampliar o Distrito Industrial.

Art. 2°. O Município pagará pela área o valor determinado pela Comissão de Avaliação, que será nomeada pelo Executivo Municipal e compor-se-á por 01(um) representante da sociedade civil, 01(um) representante do Poder Legislativo, 01(um) representante do Poder Executivo e 01(um) técnico em transações imobiliárias do município.

Art. 3°. O Poder Executivo Municipal receberá o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus no ato do pagamento, sendo o imóvel transferido para o nome da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.

Art. 4°. As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001 Secretaria Geral de Coordenação Administrativa
04.127.1007 Desapropriação e Aquisição de Imóveis.
44.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 041/2010
Às 13:30 hs, em 31/05/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Desmembrar uma área de terras da maior porção constante na escritura matriculada sob n.º 000764, em 23/02/1994, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta -MT.

OUTORGADO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE P. PRETA/MT.
CNPJ: 03.773.942/0001-09

OUTORGANTE VENDEDOR: JINYA KONNO.
CPF: 022.998.281-68

Uma área de Terras Pastais e Lavradias com 82.290,00 m², sendo esta o lote de n°. 22 do Loteamento denominado "CHÁCARAS MORADA DO CONDOR", localizado no perímetro urbano desta cidade de Pedra Preta - MT.

DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

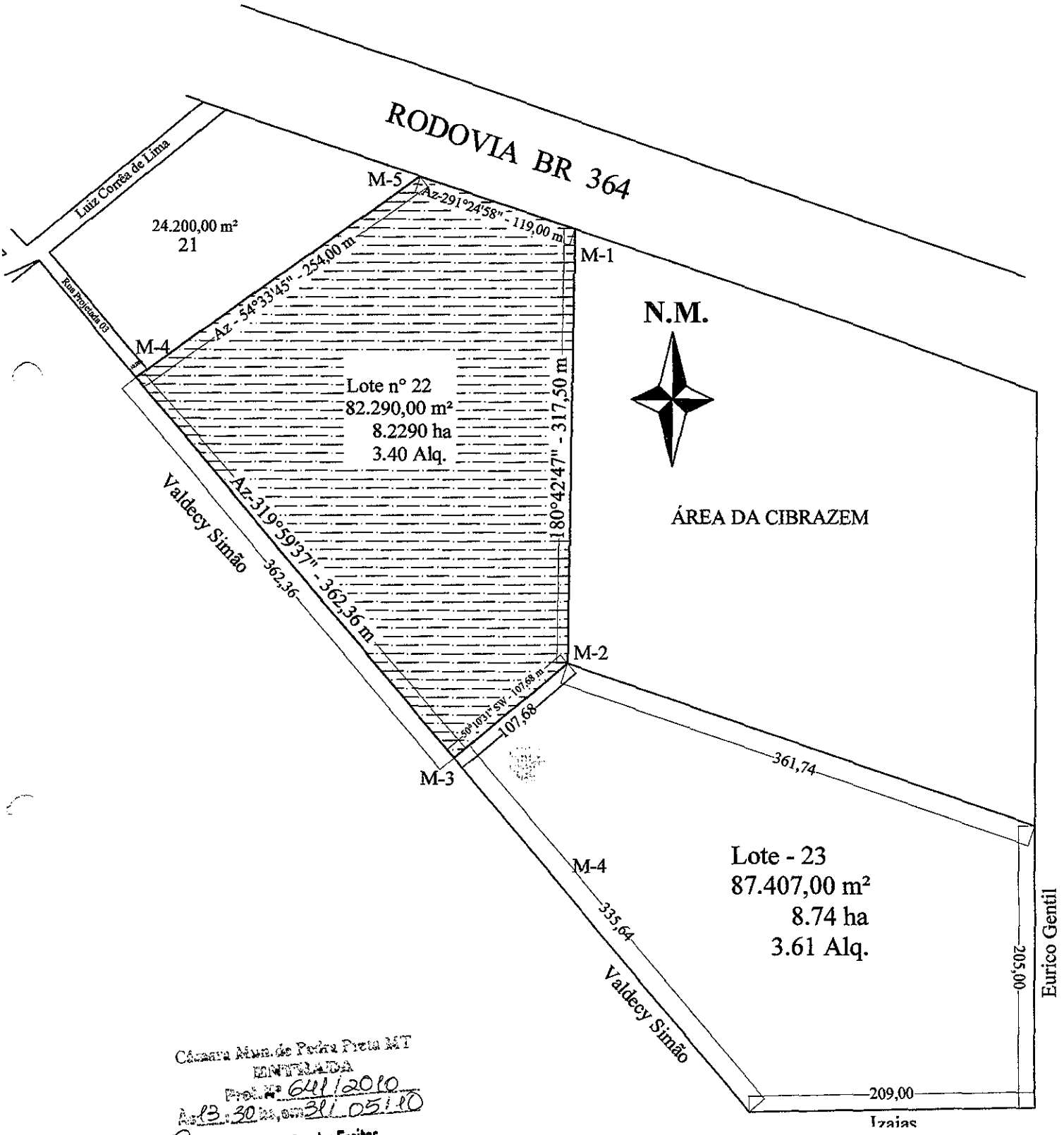
Partindo do marco M-1, cravado na margem da Rodovia BR 364, na divisa com Terras da Cibrazem, de onde segue com Az- 180º 42' 47", na distância de 317,50 m, confrontando com Terras da Cibrazem até o marco M-2, deste segue-se com Az- 50º 10' 31", na distância de 107,68 m, divisando com o lote de n.º 23, pertencentes ao vendedor, até o marco M-3. Deste deflete a Direita, com Az- 319º 59' 37", na distância de 362,36 m, confrontando com Terras de Valdecy Simão até o marco M-4, de onde segue novamente a direita com Az- 54º 33' 45", na distancia de 254,00 m, divisando com o lote de n°. 21, até encontrar o marco M-5, de onde segue fechando o roteiro confrontando com a faixa de domínio da BR. 364, até encontrar o marco M-1, que foi o ponto de partida desta poligonal.

Conforme Segue Anexo o Croqui

Pedra Preta- MT, 19 de Maio de 2010.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 641/2010
Às 13:30 hs, em 31/05/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

Jair Manfrim
Eng. Civil - CREA n.º 1204527091



Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 641/2010
Aos 13 : 30 hs, em 31/05/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

JAIR MANFRIM
Engenheiro Civil
CREA 1204527091